

DECRETO Nº 000066/14 de 1 de Abril de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inera no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inera e autorização contida na Lei Municipal nº 000963/13 de 26 de Dezembro de 2013.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº DEC. 66/2014
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inera - RS.

DECRETA:

Em 01/04/2014

Responsável: TE-14

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.36.00.00.00.00	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS		1.500,00
07	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(25%)	
07.02.12.243.0200.2.712-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo		400,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.01	-	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500,00
07	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER		
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(25%)	
07.02.12.243.0200.2.712-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.01	-	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.33.00.00.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção		200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Abril de 2014



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal